



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Ofício/nº 169/2022

Açailândia – MA, 02 de Setembro de 2022.

**Ao Excelentíssimo Senhor  
Feliberg Melo Sousa  
Presidente  
Nesta.**

Senhor Presidente,

Venho pelo presente, na qualidade de Chefe do Setor de Compras, solicitar de Vossa Excelência a contratação da Empresa **ESTRATÉGIA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 39.972.842/0001-40, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para ministrar capacitação de servidores da Câmara Municipal de Açailândia/MA.

Considerando que foi feito pesquisas de preços e apontou que a proposta da referida empresa como vantajosa para esta Casa Legislativa, em vista que o valor da contratação encaixa - se dentro do limite estipulado por lei para a dispensa do certame licitatório, conforme termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Art. 24 - É Dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

**SEGUE ANEXO:**

- Orçamento de banco de preço;
- Orçamento da Empresa;
- Proposta de preços;
- Documentação;

Atenciosamente,

  
Kleber Ribeiro de Araújo  
Chefe do Setor de Compras